



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**OF GP/CAM Nº 033/2026**

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 06 DE ABRIL DE 2026.**

A Sua Senhoria o Senhor,

**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 030/2026, de 06 de abril de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO, À ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA WALTER VERGUTZ, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município busca, através do presente Projeto de Lei, desenvolver o Programa de Inclusão Digital, de modo a contribuir para o desenvolvimento da inclusão digital, no interior, especialmente para permitir a utilização de Internet de boa qualidade, para que que estudantes possam participar de forma qualitativa do ensino remoto, possa realizar pesquisa e possa relacionar-se com colegas, professores e com a própria escola e, ainda, com o meio social em geral.

O objetivo é contribuir com meios financeiros à Associação de Água Walter Vergutz, para que possa haver a instalação de Internet de ótima qualidade e o desenvolvimento de redes para sua distribuição, na localidade de Santo Antônio do Herval, interior do Município, de modo a permitir navegação de ótima qualidade.

Faz parte deste projeto de lei o pleito de abertura de crédito especial no orçamento em curso, destinado a cobertura da despesa do repasse de auxílio financeiro, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Segue em anexo a esta proposição legislativa cópia do requerimento formulado pela entidade, onde pleiteou auxílio financeiro do Poder Executivo visando proporcionar aos moradores da área rural abrangida pela associação a possibilidade de conexão com a rede mundial de computadores – internet, bem como a minuta do futuro termo de convênio a ser firmado.

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: [administração@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administração@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)  
*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

Desta forma, requer o proponente a apreciação do Projeto, em anexo, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações,

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: [administração@santoantonioplalto.rs.gov.br](mailto:administração@santoantonioplalto.rs.gov.br)  
*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*